CÂMARA MUNICIPAL 09 DE MURIAÉ - MG

LEI N. 4.046 / 2011

"Dá denominação de Rua Rodrigo Alves Martins a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Rodrigo Alves Martins o logradouro público de acesso ao bairro Recreio, que tem início na BR 116, KM 702, nesta cidade de Muriaé, MG.

Art. 2° - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé